



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 95, DE 2015**

**Delega para o Gabinete da Mesa Diretora as competências constantes do art. 69 do Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2007, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 47, de 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, particularmente as constantes do art. 250 do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar para o Gabinete da Mesa Diretora as competências constantes do art. 69 do Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2007, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 47, de 2014.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 13 de outubro de 2015.

**DEPUTADA CELINA LEÃO**  
*Presidente*

**DEPUTADA LILIANE RORIZ**  
*Vice-Presidente*

**DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO**  
*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO JÚLIO CÉSAR**  
*Segundo Secretário*

**DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**  
*Terceiro Secretário*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 14/10/2015.